



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979

ANO 2017 - ARAÇAGI EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

LEI Nº 314/2017

De autoria do Executivo Municipal

ARAÇAGI, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE, INCENTIVA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA OS CIDADÃOS DE ARAÇAGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Araçagi**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município de Araçagi/PB, autorizado a celebrar contrato de cooperação mútua com a Guaraves Alimentos, visando a utilização de mão de obra de cidadãos araçagienses pela empresa contratada.

Art. 2º - Fica o município de Araçagi/PB, autorizado a contratar meio de transporte para deslocamento de trabalhadores, da sede do município até a empresa Guaraves, sediada na cidade de Guarabira/PB e vice-versa.

Parágrafo Único - Os trabalhadores a serem transportados pelo transporte custeado por este município terão que provar documentalmente que residem no âmbito desta municipalidade.

Art. 3º - As despesas advindas com a contratação de meio de transporte para atender as finalidades da presente Lei, serão extraídas das rubricas constantes nas Leis orçamentárias do exercício vigente, notadamente aquelas que visam prover os municípios de assistência social.

Art. 4º - Fica o município autorizado, mediante procedimento licitatório adequado, a efetuar imediatamente as contratações de transporte para consecução da cooperação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, como também a Lei nº 270/2013.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARAÇAGI-PB, EM 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MURÍLIO DA SILVA NUNES

Prefeito